

Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal

CNPJ: 07810523/0001-42



Ata da 24ª reunião do conselho municipal de previdência social de Carmo (c.m.p.s.), realizada no dia 10 de março de 2011, às 14h30min(catorze horas e trinta minutos) na sede do Carmoprev, situada na Rua Abreu Magalhães, nº 256 - centro - Carmo, RJ. Encontram-se reunidos o Diretor executivo: o Sr. Ozéias de Souza Ramos o Presidente do conselho (c.m.p.s.): o Sr. José Fernandes da Cruz; o Procurador Geral do Município de Carmo: o Sr. Claytom Martins Costa; o secretário de Administração: Sr. Rodrigo Menezes wermelinger; a secretária de Fazenda: a Srª Maria do Carmo Ramos; a secretária de s educação: a srª Ercília Maria Teixeira de Carvalho; os representantes da Câmara Municipal de Vereadores: o Sr. Vereador Marco Antonio Pereira Dalboni; a Sra Vereadora Maria Célia Curty Oliveira; os representantes dos servidores inativos: a srª Maria do Carmo Silva; o Sr. Antonio Silvestre do Amaral; os representantes dos servidores ativos; o Sr. Bento de Souza Lopes; o Sr. Valdelir Braga de Souza. Reuniram-se todos os cidadãos acima qualificados e convocados nos moldes da Lei Complementar Nº 05, de 01 de setembro de 2008, para participarem desta reunião que tem como objetivos: 1) A REAPRESENTAÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DA DIRETORIA DO CARMOPREV PARA O PRÓXIMO BIÊNIO (2011-2013), ESTABELECENDO AS REGRAS OU NORMAS DA REFERIDA ELEIÇÃO; 2) DISCURSÃO SOBRE OS REQUISITOS DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DA DIRETORIA DO CARMOPREV EXIGIDOS NA PORTARIA MPS 155. O Presidente do conselho (c.m.p.s.) abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida passou a falar dos assuntos da reunião dando início ao debate. Na questão das exigências do certificado CPA 10(certificado profissional ANBIMA - SÉRIE 10) AOS candidatos aos cargos da diretoria do Carmoprev, contidas na PORTARIA MPS Nº 155 de 15 de maio de 2008 .O conselho decidiu por 09(nove) votos a 02(dois) dar oportunidade a todos a candidatar-se ao pleito, desde cumpram todas os requisitos fixado no edital deliberado e aprovado pelo conselho. Ainda sobre os requisitos exigidos aos candidatos aos cargos de membros da diretoria do Carmoprev o conselho decidiu que o prazo para que os candidatos que forem eleitos para os cargos da diretoria cumpram todas as exigências legais é de 60(sessenta) dias após a publicação do edital referido nesta Ata. Em

Ø:

The Sollawaths



Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal

CNPJ: 07810523/0001-42



tempo deve-se registrar que as exigências da referida portaria MPS 155 são para os cargos de <u>DIRETOR EXECUTIVO</u> ou <u>GERENTE DE FINANÇAS</u>, um ou outro. Analisando o REGIMENTO INTERNO por ocasião da elaboração do edital para a eleição da diretoria foram detectados alguns conflitos com as leis em vigor, dentre as quais destacamos: A LEI COMPLEMENTAR N° 05 de 01 de setembro de 2008; A LEI N° 1006. O conselho decidiu que o regimento deva ser aplicado apenas nos pontos que estejam em consonância com a LEI COMPLEMENTAR N° 05 de 01 de setembro de 2008. Devendo ser agendada uma nova reunião para as alterações e adequações a legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, eu Valdelir Braga de Souza, secretário do conselho lavrei esta ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes nesta reunião.

Valdelin Braga ok souze UHOLOMO Bilver

Molanage

Ellawalho